CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.
Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 0217/2017

"Aprova as contas do Município de Ubaporanga, relativas ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do ex-gestor Sr. José Rosa Loures."

A Câmara Municipal de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, oriundo do processo nº 697.371, relativo à prestação de contas do Município de Ubaporanga, correspondente ao exercício financeiro de 2004, opinou pela rejeição das contas, porque irregulares;

CONSIDERANDO que, na forma regimental, foi emitido parecer pela Comissão de Legislação, Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, opinando pela rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, oriundo do processo nº 697.371, relativo à prestação de contas do Município de Ubaporanga, correspondente ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do ex-gestor Sr. José Rosa Loures, opinou pela rejeição das contas, porque regulares;

CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do plenário o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação, Orçamento, Finanças

e Tomada de Contas, que, em única sessão realizada no dia 11 de maio de 2017, reprovou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, oriundo do processo nº 697.371, relativo à prestação de contas do Município de Ubaporanga, correspondente ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do ex-gestor Sr. José Rosa Loures;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, oriundo do processo nº 697.371, relativo à prestação de contas do Município de Ubaporanga, correspondente ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do ex-gestor Sr. José Rosa Loures.

Art. 2º Ficam aprovadas as contas do Município de Ubaporanga, correspondente ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do ex-gestor Sr. José Rosa Loures.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga – MG, 22 de maio de 2017.

Nelson Ramos de Souza

Presidente do Poder Legislativo

Jorge Siqueira de Rezende Ferreira

Primeiro Secretário